



Arraial do Cabo, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição: 1.355

Sumário

DECRETOS	2
DIVERSOS	4
EXTRATOS	5
IDAC	6

Arraial do Cabo, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição: 1.355

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO: Nº 003/2025

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em 19 de Março de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e competência conferidas pela Lei 1.334/2003,

RESOLVE:

- APROVAR: Criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhadora e da Trabalhadora

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

1. **SINDSPREV.** Sra. Adriana Telles (Profissional de Saúde/Titular)
2. **ISCJ.** Sra. Marta Ataíde (Sociedade Civil/Titular)
3. **TIBAC.** Sra. Nilce Cunha (Sociedade Civi/Titular)

gerando a Resolução 003/2025, à ser publicada no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Ata da Plenária da 157ª Reunião Ordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.

Arraial do Cabo, 19 de março de 2025.

Cordialmente,

Elço Vieira dos Santos
Presidente
CMS/AC

DECRETOS

DECRETO Nº 4.331 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Constitui o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para realização de Estudo de Capacidade de Carga (ECC) do Quadríciclo-Turismo no Município de Arraial do Cabo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento da atividade de prestação de serviços de quadriciclos em passeios turísticos no âmbito do Município de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 573/2015, que estabelece normas de segurança para uso de veículos automotores especiais, bem como possíveis medidas cabíveis em casos de descumprimento;

CONSIDERANDO a Resolução COMTRANS nº 10/2023, que proíbe o trânsito e o estacionamento de quadriciclos em logradouros públicos localizados no perímetro urbano deste município;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece que todos os atos da Administração Pública devem ser amplamente divulgados, a fim de garantir a sua validade, transparência e eficácia e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.598, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com a finalidade de implementar ações estratégicas voltadas à promoção e garantia de políticas de transporte, trânsito e mobilidade urbana sustentável;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) com vistas a realização de Estudo de Capacidade de Carga (ECC) sobre a atividade de prestação de serviços de Quadríciclo-Turismo no âmbito do Município de Arraial do Cabo.

Artigo 2º - O Grupo Técnico de Trabalho (GTT) instituído por este Decreto terá a seguinte composição:

- I. 6 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
- II. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
- III. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização;
- IV. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- V. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Turismo;
- VI. 2 (dois) representantes da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer;
- VII. 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- VIII. 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição: 1.355

§1º - O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana será o Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho.

§2º - Os membros do Grupo Técnico de Trabalho serão nomeados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

§3º - O Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória para audiências, reuniões, locais apropriados, solicitação de documentos, etc.), com a responsabilidade de garantir o bom andamento do processo;

§4º - Os membros do Grupo de Trabalho Especial instituído por este Decreto exercerão suas atividades sem ônus adicional para o Município, sendo o seu efetivo exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade.

Artigo 3º - O Grupo Técnico de Trabalho terá as seguintes atribuições específicas:

I – elaborar estudos, levantamentos, relatórios técnicos, e promover debates e discussões visando à elaboração de ações estratégicas voltadas à promoção e garantia de políticas de transporte, trânsito e mobilidade urbana sustentável;

II – realizar audiências e consultas públicas sobre assuntos relacionados a atividade de prestação de serviços de Quadríciclo-Turismo no âmbito do Município de Arraial do Cabo;

III – exercer outras competências correlatadas que lhe forem expressamente designadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º - As reuniões do Grupo Técnico de Trabalho serão realizadas conforme as necessidades e conveniências dos seus membros, podendo ocorrer em locais e horários variados, devendo ser respeitado o cronograma e objetivos estabelecidos pelo referido grupo.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Arraial do Cabo, 21 de março de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.332 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 3.903 de 14 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 3.903 de 14 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Ficam nomeados os membros, e seus respectivos suplentes, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor:

I - Representante da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor —
Silvia Carla de Oliveira;

Suplentes: Arthur Nascimento de Lima e Mônica Sampaio Machado Bessimo;

II - Representante da Secretaria de Administração — Mariglei Gonçalves Hauila.

Suplentes: Carolina Fraser Lima de Oliveira e Carlos Henrique Távora de Andrade;

III - Representante da Secretaria de Educação – Natalie Giordano de Souza Brandão Silveira

Suplentes: Vanessa Pinheiro de Souza e Edson Almenara da Costa Junior;

IV - Representante da Ordem de Advogados do Brasil — Pitterson Monteiro da Silva;

Suplentes: Kesia Viana da Silva e Catia de Souza Pinheiro;

V - Representante das Entidades Comerciais e Industriais do Município — Sandderson Pimentel de Barros;

Suplentes: Antunes Gomes Barbosa e Paulo Lopes de Oliveira."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 21 de março de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição: 1.355

DIVERSOS

Solicitação de licença

MARCELO FRANCISCO ANTONIO torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Loteamento Vilaggio Valtellina, Lote 08, Quadra 18, Pernambuco - Arraial do Cabo/RJ – Proc. 5791/2024.**

Atenciosamente,

Jorge Augusto da Costa Oliveira
Secretário do Ambiente e Saneamento
Matrícula Nº 56.003

Solicitação de licença

JEAN BAHIA CUNHA torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Loteamento Villagio Valtellina, lote 10, quadra 7, Pernambuco - Arraial do Cabo, RJ. – Proc. 2839/2024.**

Atenciosamente,

Jorge Augusto da Costa Oliveira
Secretário do Ambiente e Saneamento
Matrícula Nº 56.003

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

A atual Secretária Municipal de Administração, Carolina Fraser Lima de Oliveira no uso das atribuições; nomeação através do Prefeito Marcelo Magno Félix dos Santos; através da Portaria de nº 633/2024 conferidas em Diário Oficial em 04 de abril de 2024, Resolve:

Designar a servidora SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº *.970.***-68, Matrícula: 8974, lotada na SECREA a ser Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 1770/2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;**

Designar a servidora ESTHER VITÓRIA DE SOUZA ARMINDO SILVA, CPF nº *.828.***-55, Matrícula: 56009, lotado na SECREA a ser Gestora de Contrato do Processo administrativo nº 1770/2023** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor do Contrato, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

Arraial do Cabo, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição: 1.355

- i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- l) Remeter o registro próprio do contrato referido no inciso IV deste artigo à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 027/2025

PROCESSO Nº: 439/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento preparo e distribuição, de natureza contínua, da Alimentação Escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Arraial do Cabo, compreendendo no fornecimento de mão de obra, insumos, utensílios, equipamentos, mobiliários, dedetização, bem como manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações, pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até que seja completo o trâmite processual e licitatório do Processo nº. 5160/2024, nos termos do Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal 14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o período máximo de 01 (um) ano.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme dispõe o artigo 94, Inc II e §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Devendo o instrumento contratual ser divulgado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 8.033.446,00 (oito milhões, trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 028/2025

PROCESSO Nº: 4785/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: DELCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central, visando à prestação de serviços de cobrança bancária com registro, de boleto bancário híbrido, com código de barras padrão FEBRABAN e com QR Code dinâmico, para arrecadação referente à inscrição dos candidatos para os processos de seleção via concursos públicos, bem como abertura de conta específica para tal fim, relatório diário e arquivo retorno, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: . O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Arraial do Cabo, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição: 1.355

IDAC

Errata da Prorrogação dos Contratados Através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.341 - de 28 de fevereiro de 2025

onde se Lê: **RENOVAÇÃO dos contratos do processo seletivo simplificado 001/24,**
leia-se: **PRORROGAÇÃO dos contratos do processo seletivo simplificado 001/24**

PRORROGAÇÃO DOS CONTRATADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, tendo como Presidente, Sr. Rafael Grego de Carvalho, , no uso de suas atribuições legais, neste ato, representado pela Diretora de Recursos Humanos, de acordo com o Edital nº 001/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para PRORROGAÇÃO dos contratos do processo seletivo simplificado 001/24, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Autarquia, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.096/2018, conforme item 5, cláusula 5.1 - prorrogação de contratação temporário para o ano de 2025 das seguintes funções:

- AJUDANTE DE ELÉTRICA;
- ELETRICISTA;
- COVEIRO;
- ANALISTA ADMINISTRATIVO;
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
- ENGENHEIRA CIVIL.

Arraial do Cabo, 28 de fevereiro de 2025

Márcia Angélica Baptista de Oliviera
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula nº 757/21

Rafael Grego de Carvalho
Presidente
Portaria 019/21

REPUBLICAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:ALEXANDRE ANDRADE DE MACEDO MATRICULA:144990
CARGO:AJUDANTE DE ELETRICISTA ADMISSÃO: 01/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:AUGUSTO AQUINO DUARTE JUNIOR MATRICULA:144986
CARGO: ELETRICISTA ADMISSÃO: 01/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:EDSON ADILIO BOLELI GARCIA MATRICULA:144991
CARGO:COVEIRO ADMISSÃO: 01/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:FABIO DOS SANTOS MEDEIROS MATRICULA:144989
CARGO:COVEIRO ADMISSÃO: 01/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:FREDERICO GARCIA FERNANDES MATRICULA:144982
CARGO:ANALISTA ADMINISTRATIVO ADMISSÃO: 01/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:ISRAEL LOPES DA COSTA MATRICULA:144992
CARGO:COVEIRO ADMISSÃO: 01/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:MARCO ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA MATRICULA:144985
CARGO:ELETRICISTA ADMISSÃO: 01/03/2025

Arraial do Cabo, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição: 1.355

CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:PEDRO JORGE DA COSTA OLIVEIRA MATRICULA:144988
CARGO:COVEIRO ADMISSÃO: 01/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

**PRORROGAÇÃO DOS CONTRATADOS ATRAVÉS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.**

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, tendo como Presidente, Sr. Rafael Grego de Carvalho, , no uso de suas atribuições legais, neste ato, representado pela Diretora de Recursos Humanos, de acordo com o Edital nº 001/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para PRORROGAÇÃO dos contratos do processo seletivo simplificado 001/24, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Autarquia, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.096/2018, conforme item 5, cláusula 5.1 - prorrogação de contratação temporário para o ano de 2025 das seguintes funções:

- CARPINTEIRO;
- PEDREIRO

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS COUTO MATRICULA:144988
CARGO:ENGENHEIRA CIVIL ADMISSÃO: 01/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

Arraial do Cabo, 10 de março de 2025

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:UELLINGTON CYPRIANO MARTINS MATRICULA:144984
CARGO:ELETRICISTA ADMISSÃO: 01/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

Márcia Angélica Baptista de Oliviera
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula nº 757/21

Rafael Grego de Carvalho
Presidente
Portaria 019/21

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:HEVELYN GOMES DOS SANTOS BISPO MATRICULA:144983
CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO II ADMISSÃO: 01/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

Arraial do Cabo, sexta-feira, 21 de março de 2025 – Edição: 1.355

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:HEIMAR DE ARAUJO ASSIS MATRICULA:144995
CARGO:CARPINTEIRO ADMISSÃO: 13/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:HERMES FLORIDO ALMEIDA MATRICULA:144996
CARGO:PEDREIRO ADMISSÃO: 14/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:JOSE DA GUIA PEREIRA CELESTINO MATRICULA:144997
CARGO:PEDREIRO ADMISSÃO: 14/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO

PRORROGAÇÃO DE EXTRATO DE PESSOAL

IDAC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
NOME:GUILHERME DE SOUZA MATRICULA:144999
CARGO:PEDREIRO ADMISSÃO: 14/03/2025
CONTRATANTE:RAFAEL GREGO DE CARVALHO